GES CP – 21/2021

CONCURSO PUBLICO PARA A AQUISIÇÃO DE VIATURA PESADA PARA RECOLHA SELETIVA DE RESÍDUOS DE EMBALAGEM

PROGRAMA DE CONCURSO

Assinado por : **CÁTIA ALEXANDRA CADIMA BORGES**
Num. de Identificação: BI103245561
Data: 2021.05.27 15:42:23+01'00'

CARTÃO DE CIDADÃO

No âmbito da delegação de competências formalizada na reunião do CA de 30/04/2021, aprovo conforme proposto, as peças do procedimento GES-CP 21/2021

Índice

1- IDENTIFICAÇÃO DO CONCURSO4
2- TIPO DE PROCEDIMENTO4
3- OBJECTO DO PROCEDIMENTO4
4- ENTIDADE ADJUDICANTE E ÓRGÃO QUE TOMOU A DECISÃO DE CONTRATAR....4
5- CONSULTA E FORNECIMENTO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO4
6- LOCAL DE ENTREGA DOS BENS....4
7- ESCLARECIMENTOS E RECTIFICAÇÕES DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO4
8- INSTRUÇÃO DA PROPOSTA....5
9- PROPOSTAS PARCIAIS, DIVERGENTES OU VARIANTES5
10- IDIOMA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOS DOCUMENTOS QUE A CONSTITUEM5
11- PRAZO DE OBRIGAÇÃO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS5
12- MODO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS....5
13- DOCUMENTOS QUE CONSTITUEM A PROPOSTA5
14- PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS6
15- ABERTURA DAS PROPOSTAS....6
16- CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO6
17- DEVER DE ADJUDICAÇÃO9
18- NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO9
19- CAUSAS DE NÃO ADJUDICAÇÃO....10
20- ADJUDICAÇÃO POR LOTES....10
21- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO....10
22- PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO10
23- IDIOMA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO11
24- VALOR DA CAUÇÃO E MODO DE PRESTAÇÃO....11
25- LEGISLAÇÃO APLICÁVEL....11
26- PREVALÊNCIA....12

Anexo I: Modelo de declaração (alínea a) do nº 1 do artigo 57º do CCP)

Anexo II: Modelo da proposta de preço

Anexo III: Modelo da declaração relativa ao prazo de garantia do equipamento

Anexo IV: Modelo da declaração relativa ao prazo de entrega do equipamento

Anexo V: Requisitos do documento relativo às características dos equipamentos propostos não sujeitas à concorrência

Anexo VI: Modelo da declaração relativa à valia técnica do equipamento

Anexo VII: Modelo de declaração (alínea a) do nº 1 do artigo 81º do CCP)

Anexo VIII: Modelo do Seguro - Caução e Modelo da Garantia Bancária

1- IDENTIFICAÇÃO DO CONCURSO

Concurso público, designado por GES-CP 21/2021 para a aquisição de "Viatura pesada para recolha seletiva de resíduos de embalagem".

2- TIPO DE PROCEDIMENTO

Concurso público, ao abrigo do disposto na alínea b) do n°1 do artigo 20° do Código dos Contratos Públicos (CCP). aprovado pelo Decreto-Lei n° 111-B/2017, de 31 de agosto e demais legislação ao caso aplicável.

3- OBJECTO DO PROCEDIMENTO

O procedimento destina-se ao fornecimento de uma viatura pesada 4x2 cabine rebaixada, com caixa de carga de compactação por placa para recolha seletiva de resíduos de embalagem, grua no topo da caixa e elevador traseiro.

4- ENTIDADE ADJUDICANTE E ÓRGÃO QUE TOMOU A DECISÃO DE CONTRATAR

4.1 - A entidade adjudicante é a Gesamb – Gestão Ambiental e de Resíduos, EIM, com sede na Estrada das Alcáçovas – Aterro Sanitário, 7000-175 Évora, telefone n° 266748123 e e-mail "geral@gesamb.pt".

4.2 - A decisão de contratar foi tomada por deliberação do Conselho de Administração da Gesamb – Gestão Ambiental e de Resíduos, EIM, na reunião de 30 de abril de 2021.

5- CONSULTA E FORNECIMENTO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO

5.1 – As peças do procedimento (programa do concurso e caderno de encargos) estão disponíveis na plataforma eletrónica "www.acingov.com" dedicada aos contratos públicos da Gesamb.

6- LOCAL DE ENTREGA DOS BENS

A viatura deverá ser entregue no Aterro Sanitário da Gesamb, na Estrada das Alcáçovas, em Évora.

7- ESCLARECIMENTOS E RECTIFICAÇÕES DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO

7.1 – Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento deverão ser solicitados, por escrito, ao júri do concurso, e endereçados ao sítio da plataforma eletrónica de compras da Gesamb denominada "www.ancigov.com".

7.2 – O prazo limite para a solicitação de esclarecimentos decorre até ao primeiro terço fixado para a entrega das propostas.

7.3 – Os esclarecimentos serão prestados pelo júri até ao fim do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, nos seguintes termos: os interessados acedem às peças do procedimento via internet onde os esclarecimentos serão prestados. É da inteira e exclusiva responsabilidade dos interessados procurar e

tomar conhecimento dos esclarecimentos, não podendo imputar responsabilidades à Gesamb por desconhecimento de eventuais esclarecimentos.

7.4 – Conforme previsto no nº 3 do artigo 50º do CCP, caso seja necessário proceder à retificação de erros e omissões das peças do procedimento, a comunicação da mesma aos interessados será efetuada nos termos e nos prazos previstos nos números anteriores.

7.5 – O incumprimento do prazo previsto no ponto 7.3 determina a prorrogação do prazo para a apresentação das propostas, nos termos do disposto no artigo 64º do CCP.

7.6 – A existirem, os esclarecimentos e as retificações fazem parte integrante das peças do procedimento e prevalecem sobre estas em caso de divergência.

8- INSTRUÇÃO DA PROPOSTA

8.1 - A proposta deve ser assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar.

8.2 – Quando a proposta seja apresentada por um agrupamento de empresas deve ser assinada pelo representante comum dos membros que o integram, caso em que devem ser juntos os instrumentos de mandato emitidos por cada um dos seus membros ou, não existindo representante comum, deve ser assinada por todos os seus membros ou respetivos representantes.

9- PROPOSTAS PARCIAIS, DIVERGENTES OU VARIANTES

9.1 – Não serão admitidas propostas com alterações de cláusulas do caderno de encargos.

10- IDIOMA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOS DOCUMENTOS QUE A CONSTITUEM

A proposta de preço e os documentos que a constituem são redigidos em língua portuguesa.

11- PRAZO DE OBRIGAÇÃO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS

Os concorrentes ficam obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo de 66 dias contados da data do termo fixado para a apresentação das mesmas, considerando-se este prazo prorrogado por iguais períodos se aqueles nada requererem em contrário.

12- MODO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1 – Os documentos que constituem a proposta são apresentados diretamente na plataforma eletrónica da Gesamb referida em 7.1.

12.2 – A receção das propostas é registada com referência às respetivas data e hora, sendo entregue aos concorrentes um recibo eletrónico comprovativo dessa receção.

12.3 – O modo de apresentação das propostas rege-se de acordo com o estipulado no artigo 62º do CCP.

13- DOCUMENTOS QUE CONSTITUEM A PROPOSTA

13.1 – A proposta a apresentar é constituída pelos seguintes documentos:

a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada conforme modelo incluído no Anexo I do Programa do Concurso, assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar;

13.2 - Os seguintes documentos contendo os atributos da proposta relativos a aspetos da execução do contrato submetidos à concorrência, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar:

a) Proposta de preço, conforme modelo incluído no Anexo II do Programa do Concurso;

b) Declaração relativa ao prazo de garantia do equipamento proposto, conforme modelo incluído no Anexo III do Programa do Concurso;

c) Declaração relativa ao prazo de entrega do equipamento proposto, conforme modelo incluído no Anexo IV do Programa do Concurso;

d) Características do equipamento proposto, nos termos indicados no Anexo V do Programa do Concurso;

e) Documentos, catálogos, desenhos, outros, que demonstrem as características técnicas dos equipamentos a implementar e dos serviços a executar.

f) Quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por os considerar indispensáveis para a boa compreensão da proposta.

14- PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

O prazo de apresentação das propostas decorre até às 23:59 horas do 40º dia após publicação do anúncio.

15- ABERTURA DAS PROPOSTAS

15.1 – A abertura das propostas terá lugar no 1º dia útil à data limite para a entrega das propostas, procedendo o júri à publicitação da lista dos concorrentes na plataforma eletrónica "www.acingov.com" da Gesamb.

15.2 – Mediante a atribuição de um login e de uma password aos concorrentes incluídos na lista é facultada a consulta, na plataforma eletrónica, de todas as propostas apresentadas.

16- CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

O critério de adjudicação para ambos os lotes é o da melhor relação qualidade/preço, sendo as propostas analisadas com base nos seguintes fatores, por ordem decrescente de importância:

- Preço – 50%

- Valia técnica do equipamento – 30%

 - Potência motor (PM) -1/3
 - Cilindrada (Cc) – 1/3
 - Capacidade de elevação da grua a 6,8 metros (CE) - 1/3

- Prazo de entrega – 10%

- Garantia – 10%

As propostas dos concorrentes serão ordenadas por ordem decrescente, consoante a pontuação, sendo escolhida a proposta que apresentar a classificação final (CF) mais elevada:

Em que:

P - é a pontuação atribuída ao fator "preço" da proposta;

VTE - é a pontuação atribuída ao fator "valia técnica do equipamento";

PE - é a pontuação atribuída ao fator "prazo de entrega";

G – é a pontuação atribuída ao fator "garantia"

O fator "preço" é determinado pela seguinte fórmula:

Preço (P)		
Lsup	Limite superior da pontuação	5
Linf	Limite inferior da pontuação	1
Pp	Preço proposto (*anexo III do programa*)	Variável
Pa	Preço Base	200.000 €
Pb	Menor preço considerável	100.000 €

P = [Lsup – ((Lsup - Linf) x (Pp - Pb) / (Pa - Pb))]

Em que Pa é o Preço Base estabelecido no caderno de encargos e que não poderá ser excedido, estipulando-se em 100.000€, e, Pb é o Menor Preço Considerável.

O fator "valia técnica do equipamento" (VTE) é avaliado pelos atributos relativos às características técnicas do equipamento:

O subfator "Potência do motor ***(PM)***" é determinado pela seguinte fórmula:

Potência do Motor (PM)		
Lsup	Limite superior da pontuação	5
Linf	Limite inferior da pontuação	1
PMp	Potência do motor	Variável
PMa	Maior valor considerável	330 Cv
PMb	Menor valor considerável	300 Cv

PM = [Linf – ((Linf - Lsup) x (PMp - PMb) / (PMa - PMb))]

Em que **PMp** é a potência do motor em Cv proposto pelo concorrente.

O subfator "***Cilindrada (Cc)***" é determinado pela seguinte fórmula:

Cilindrada (Cc)		
Lsup	Limite superior da pontuação	5
Linf	Limite inferior da pontuação	1
Ccp	Cilindrada	Variável
Cca	Maior capacidade considerável	9.000 cm3
Ccb	Menor capacidade considerável	7.200 cm3

Cc = [Linf– ((Linf - Lsup) x (Ccp - Ccb) / (Cca – Ccb))]

Em que **Ccp** é a cilindrada em cm3 proposta pelo concorrente.

O subfator "***Capacidade de elevação da grua (CE)***" é determinado pela seguinte fórmula:

Capacidade de elevação da grua (CE)		
Lsup	Limite superior da pontuação	5
Linf	Limite inferior da pontuação	1
CEp	Capacidade de elevação da grua a 6,8 metros	Variável
CEa	Maior capacidade considerável	1.600 kg
CEb	Menor capacidade considerável	700 kg

CE = [Linf– ((Linf - Lsup) x (CEp - CEb) / (CEa – CEb))]

O "prazo de entrega" (PE) é determinado pela seguinte fórmula:

Prazo de Entrega		
Lsup	Limite superior da pontuação	5
Linf	Limite inferior da pontuação	1
Pep	Prazo entrega proposto	Variável
Fa	Maior valor considerável	180 dias
Fb	Menor valor considerável	60 dias

PE = [Lsup – ((Lsup - Linf) x (Pep - Fb) / (Fa - Fb))]

Em que Fa é o prazo de entrega máximo admissível, e que não poderá ser excedido, estipulando-se em 180 dias, e, Pep é o prazo de entrega proposto.

A "garantia" (G) é determinada pela seguinte fórmula:

Prazo de Garantia		
Lsup	Limite superior da pontuação	5
Linf	Limite inferior da pontuação	1
Pgp	Prazo garantia proposto	Variável
Ga	Maior valor considerável	6 Anos (2190 dias)
Gb	Menor valor considerável	2 Anos (730 dias)

G = [Linf – ((Linf - Lsup) x (Pgp - Gb) / (Ga - Gb))]

Em que Gb é o prazo de garantia mínimo admissível, e que não poderá ser excedido, estipulando-se de 2 anos (365 dias por ano) sem limite de km, e, Pgp é o prazo de garantia proposto.

Os prazos de garantia apenas serão aceites sem limitação de Km, e, para a viatura em geral, caixa de velocidades, transmissão, motor, grua e pintura.

Em caso de empate entre duas ou mais propostas, são utilizados como critério de desempate, sucessivamente e pela ordem indicada,

1. A pontuação P, obtida no fator Preço;
2. A pontuação VT, obtida no fator Valia Técnica do Equipamento;
3. A pontuação PE, obtida no fator Prazo de entrega
4. A pontuação G, obtida no fator Garantia.

17- DEVER DE ADJUDICAÇÃO

17.1. Sem prejuízo do disposto no n.º 1 do ponto 19, o órgão competente para a decisão de contratar deve tomar a decisão de adjudicação e notificá-la aos concorrentes até ao termo do prazo da obrigação de manutenção das propostas.

17.2. Por motivo devidamente justificado, a decisão de adjudicação pode ser tomada e notificada aos concorrentes após o termo do prazo referido no número anterior, sem prejuízo do direito de recusa da adjudicação pelo concorrente cuja proposta foi a escolhida.

17.3. Quando a decisão de adjudicação seja tomada e notificada aos concorrentes após o termo do prazo referido no n.º 1, a entidade adjudicante deve indemnizar o concorrente que recuse a adjudicação pelos encargos em que comprovadamente incorreu com a elaboração da respetiva proposta.

18- NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO

18.1. A decisão de adjudicação é notificada, em simultâneo, a todos os concorrentes.

18.2. Juntamente com a notificação da decisão de adjudicação, o órgão competente para a decisão de contratar deve notificar o adjudicatário para:

a) Apresentar os documentos de habilitação exigidos nos termos do disposto no ponto 21.º;

b) Confirmar no prazo para o efeito fixado, se for o caso, os compromissos assumidos por terceiras entidades relativos a atributos ou a termos ou condições da proposta adjudicada.

18.3. As notificações referidas nos números anteriores devem ser acompanhadas do relatório final de análise das propostas.

19- CAUSAS DE NÃO ADJUDICAÇÃO

19.1 - Não há lugar a adjudicação quando:

a) Nenhum concorrente haja apresentado proposta;

b) Todas as propostas tenham sido excluídas;

c) Por circunstâncias imprevistas, seja necessário alterar aspetos fundamentais das peças do procedimento após o termo do prazo fixado para a apresentação das propostas;

d) Circunstâncias supervenientes ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, relativas aos pressupostos da decisão de contratar, o justifiquem;

19.2 - A decisão de não adjudicação, bem como os respetivos fundamentos, deve ser notificada a todos os concorrentes.

19.3 - No caso da alínea c) do n.º 1, é obrigatório dar início a um novo procedimento no prazo máximo de seis meses a contar da data da notificação da decisão de não adjudicação.

19.4 - Quando o órgão competente para a decisão de contratar decida não adjudicar com fundamento no disposto nas alíneas c) e d) do n.º 1, a entidade adjudicante deve indemnizar os concorrentes, cujas propostas não tenham sido excluídas, pelos encargos em que comprovadamente incorreram com a elaboração das respetivas propostas.

20- ADJUDICAÇÃO POR LOTES

Não aplicável.

21- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

O adjudicatário deve apresentar os seguintes documentos de habilitação, nos termos do nº 6 do artigo 81º do CCP:

a) Declaração emitida conforme modelo constante do anexo VII ao presente programa.

b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d) e) e i) do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos.

c) Cópia da Certidão do Registo Comercial.

22- PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

22.1 - Após a notificação da adjudicação do contrato de fornecimento, o adjudicatário deve apresentar, no prazo de 10 dias úteis, os respetivos documentos de habilitação, juntamente com o comprovativo da prestação da caução, sendo para o efeito notificado pela entidade adjudicante.

22.2 – A adjudicação caduca se, por facto que lhe seja imputável, o adjudicatário não apresentar os documentos de habilitação.

23- IDIOMA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

23.1 – Todos os documentos de habilitação do adjudicatário devem ser redigidos em língua portuguesa.

23.2 – Quando, pela sua natureza ou origem, os documentos de habilitação estiverem redigidos em língua estrangeira, devem fazer-se acompanhar de tradução devidamente legalizada.

24- VALOR DA CAUÇÃO E MODO DE PRESTAÇÃO

24.1 – Nos termos do numero 1 do artigo 89º do CCP é exigida a prestação de uma caução de valor correspondente a 5% do preço contratual, destinada a garantir a celebração do contrato, bem como o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais que o adjudicatário assume com essa celebração.

24.2 - A caução é prestada por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária ou seguro-caução, conforme documento que se junta.

24.3 - O depósito em dinheiro ou títulos é efetuado em Portugal, em qualquer instituição de crédito, à ordem da Gesamb, devendo ser especificado o fim a que se destina.

24.4 - Quando o depósito for efetuado em títulos, estes são avaliados pelo respetivo valor nominal, salvo se, nos últimos três meses, a média da cotação na bolsa de valores ficar abaixo do par, caso em que a avaliação é feita em 90% dessa média.

24.5 - Se a caução for prestada mediante garantia bancária, o adjudicatário deve apresentar um documento pelo qual um estabelecimento bancário legalmente autorizado assegure, até ao limite do valor da caução, o imediato pagamento de quaisquer importâncias exigidas pela entidade adjudicante em virtude do incumprimento de quaisquer obrigações a que a garantia respeita.

24.6 - A caução pode ser substituída por um seguro da execução do contrato a celebrar, emitido por entidade seguradora, que cubra o respetivo preço contratual, ou declaração de assunção de responsabilidade solidária com o adjudicatário, pelo mesmo montante, emitida por entidade bancária, desde que essa entidade apresente documento comprovativo de que possui sede ou sucursal em estado membro da união Europeia, emitido pela entidade que nesse Estado exerça a supervisão seguradora ou bancária, respetivamente.

24.7 - Tratando-se de seguro-caução é exigida a apresentação de apólice pela qual uma entidade legalmente autorizada a realizar este seguro assuma, até ao limite do valor da caução, o encargo de satisfazer de imediato quaisquer importâncias exigidas pela entidade adjudicante em virtude do incumprimento de quaisquer obrigações a que o seguro respeita.

25- LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Para todas as matérias não expressamente reguladas relativas ao presente concurso, observar-se-á o disposto no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 11-B/2017 de 31 de agosto, e demais legislação ao caso aplicável.

26- PREVALÊNCIA

As normas do presente programa de concurso prevalecem sobre quaisquer indicações do(s) anúncio(s) com elas desconformes.

Anexo I

Modelo de declaração
(a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável)

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º
(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

Anexo II

Modelo da proposta de preço

PROPOSTA DE PREÇO

… [firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes], depois de ter tomado inteiro conhecimento do objeto e âmbito do Concurso Público para a aquisição de viatura pesada para recolha seletiva de resíduos de embalagem, e de todas as condições estabelecidas no respetivo Programa do Concurso, Caderno de Encargos e restantes peças patenteadas, propõe-se executar todos os trabalhos que constituem o objeto do concurso pelo preço total de … € [em algarismos e por extenso],

À quantia supra acresce o Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor.

Mais declara que se submete, em tudo o que respeitar à execução do Contrato, ao que se encontra prescrito na legislação portuguesa em vigor.

... [data]

... [assinatura]

No âmbito da delegação de competências formalizada na reunião do CA de 30/04/2021, aprovo conforme proposto, as peças do procedimento GES-CP 21/2021

Anexo III

Modelo da declaração relativa ao prazo de garantia do equipamento

DECLARAÇÃO

… [firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes], depois de ter tomado inteiro conhecimento do objeto e âmbito do Concurso Público para a aquisição de viatura pesada para recolha seletiva de resíduos de embalagem e de todas as condições estabelecidas no respetivo programa do Concurso, Caderno de Encargos e restantes peças patenteadas, declara garantir o equipamento a fornecer, nos termos estabelecidos no caderno de encargos, pelo prazo de …….. anos

... [data]

... [assinatura]

Anexo IV

Modelo da declaração relativa ao prazo de entrega do equipamento

DECLARAÇÃO

… [firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes], depois de ter tomado inteiro conhecimento do objeto e âmbito do Concurso Público para aquisição de viatura pesada para recolha seletiva de resíduos de embalagem, e de todas as condições estabelecidas no respetivo Programa do Concurso, Caderno de Encargos e restantes peças patenteadas, declara que o prazo de entrega do equipamento a fornecer, nos termos estabelecidos no caderno de encargos, será de …….. dias

... [data]

... [assinatura]

Anexo V

Requisitos do documento relativo às características dos equipamentos propostos não sujeitas à concorrência

O documento da proposta referido na alínea d) do número 13.2 do Programa do Concurso deve conter os elementos caracterizadores dos equipamentos propostos, designadamente a nível dos seguintes aspetos:

(1) Motor

- Marca e fabricante
- Tipo de combustível
- Potência
- Nº cilindros
- Turbocompressor

(2) Chassis

(3) Transmissão

- Diferencial
- Grupo cónico
- Caixa de velocidades

(4) Sistema Travagem e Suspensão

(5) Cabine/Painel Instrumentos:

- Tipologia
- Sistemas de conforto
- Avisadores acústicos: tipo e função
- Instrumentos: tipo e função
- Luzes avisadoras: tipo e função
- Luzes de trabalho (frente e trás)
- Retrovisores
- Computador de bordo

(6) Pneus

- Dimensões

(7) Características técnicas

(8) Proteções anticorrosivas e esquema de pintura

(9) Níveis de emissões gasosas

No âmbito da delegação de competências formalizada na reunião do CA de 30/04/2021, aprovo conforme proposto, as peças do procedimento GES-CP 21/2021

(10) Níveis de ruído

(11) Esquema geral de manutenção

(12) Esquema de lubrificação

(13) Catálogos ou elementos gráficos do(s) equipamento(s)

(14) Lista e nomenclatura de peças de reserva

No âmbito da delegação de competências formalizada na reunião do CA de 30/04/2021, aprovo conforme proposto, as peças do procedimento GES-CP 21/2021

Anexo VI

Modelo da declaração relativa à valia técnica do equipamento

Caraterísticas Técnicas a fornecer

DECLARAÇÃO

… [firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes], depois de ter tomado inteiro conhecimento do objeto e âmbito do Concurso Público para aquisição de viatura pesada para recolha seletiva de resíduos de embalagens e de todas as condições estabelecidas no respetivo Programa do Concurso, Caderno de Encargos e restantes peças patenteadas, declara(m) que a proposta que apresenta(m) contém os seguintes atributos sujeitos á concorrência e que serão ponderados na avaliação:

- Potência do motor (PM):_____Cv
- Cilindrada (Cc):_____ cm3
- Capacidade de elevação da grua a 6,8 metros (CE):_____ kg

Mais declara que se submete, em tudo o que respeitar à execução do Contrato, ao que se encontra prescrito na legislação portuguesa em vigor.

... [data]
... [assinatura]

No âmbito da delegação de competências formalizada na reunião do CA de 30/04/2021, aprovo conforme proposto, as peças do procedimento GES-CP 21/2021

Anexo VII

Modelo de declaração a que se refere a alínea a) do nº 1 do artigo 81º do CCP

DECLARAÇÃO

(a que se refere a alínea a) do nº 1 do artigo 81º do Código dos Contratos Públicos)

1. ... [nome, número de documento de identificação e morada], na qualidade de representante legal de ([1]) ... [firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes], adjudicatário(a) no procedimento de Concurso Público para … [objeto do procedimento], declara, sob compromisso de honra, que a sua representada ([2]):

 a) Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de atividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respetivo processo pendente;

 b) Não foi objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional ([3]) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional ([4])] ([5]);

 c) Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro, na alínea b) do nº 1 do artigo 71º da Lei nº 19/2012, de 8 de maio, e no n.º 1 do artigo 460.º do Código dos Contratos Públicos durante o período de inabilidade fixado na decisão condenatória;

 d) Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 627.º do Código do Trabalho ([6]);

 e) Não foi objeto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) ([7]);

 f) Não prestou, a qualquer título, direta ou indiretamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento que lhe confira vantagem que falseie as condições normais da concorrência.

2. O declarante junta em anexo [ou indica... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados ([8])] os documentos comprovativos de que a sua representada ([9]) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

No âmbito da delegação de competências formalizada na reunião do CA de 30/04/2021, aprovo conforme proposto, as peças do procedimento GES-CP 21/2021

3. O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... [local], ... [data], ... [assinatura ([10])]

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.

(4) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.

(5) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa coletiva.

(6) Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.

(7) Declarar consoante a situação.

(8) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(9) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(10) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos.

Anexo VIII

Modelos de caução

Modelo de garantia bancária

O Banco ..., com sede em ..., matriculado na Conservatória do Registo Comercial de..., com o capital social de ..., presta a favor da Gesamb – Gestão Ambiental e de Resíduos, EIM garantia autónoma, à primeira solicitação, no valor de ..., correspondente a ... [percentagem], destinado a garantir o bom e integral cumprimento das obrigações que ... [adjudicatário] assumirá no contrato que com ela a Gesamb – Gestão Ambiental e de Resíduos, EIM vai outorgar e que tem por objeto o Concurso Público para …. [objeto do procedimento], regulado nos termos da legislação aplicável (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com as suas posteriores alterações).

O Banco obriga-se a pagar aquela quantia à primeira solicitação da Gesamb – Gestão Ambiental e de Resíduos, EIM, sem que esta tenha de justificar o pedido e sem que o primeiro possa invocar em seu benefício quaisquer meios de defesa relacionados com o contrato atrás identificado ou com o cumprimento das obrigações que ... (empresa adjudicatária) assume com a celebração do respetivo contrato.

O Banco deve pagar aquela quantia no dia seguinte ao do pedido, findo o qual, sem que o pagamento seja realizado, contar-se-ão juros moratórios à taxa mais elevada praticada pelo Banco para as operações ativas, sem prejuízo de execução imediata da dívida assumida por este.

A presente garantia bancária autónoma não pode em qualquer circunstância ser denunciada, mantendo-se em vigor até à sua extinção, nos termos previstos na legislação aplicável (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com as suas posteriores alterações).

... [data]

... [assinatura]

Modelo de seguro-caução à primeira solicitação

A companhia de seguros ..., com sede em ..., matriculada na Conservatória do Registo Comercial de ..., com o capital social de ..., presta a favor de Gesamb – Gestão Ambiental e de Resíduos,, EIM e ao abrigo de contrato de seguro-caução celebrado com ... [tomador do seguro], garantia à primeira solicitação, no valor de ..., correspondente a ... [percentagem), destinada a garantir o bom e integral cumprimento das obrigações que ... [adjudicatário] assumirá no contrato que com ela a Gesamb – Gestão Ambiental e de Resíduos, EIM vai outorgar e que tem por objeto o Concurso Público para ….. [objeto do procedimento], regulado nos termos da legislação aplicável (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com as suas posteriores alterações).

No âmbito da delegação de competências formalizada na reunião do CA de 30/04/2021, aprovo conforme proposto, as peças do procedimento GES-CP 21/2021

A companhia de seguros obriga-se a pagar aquela quantia nos cinco dias úteis seguintes à primeira solicitação da Gesamb – Gestão Ambiental e de Resíduos, EIM sem que esta tenha de justificar o pedido e sem que a primeira possa invocar em seu benefício quaisquer meios de defesa relacionados com o contrato atrás identificado ou com o cumprimento das obrigações que ... [adjudicatário] assume com a celebração do respetivo contrato.

A companhia de seguros não pode opor à Gesamb – Gestão Ambiental e de Resíduos, EIM quaisquer exceções relativas ao contrato de seguro-caução celebrado entre esta e o tomador do seguro.

A presente garantia, à primeira solicitação, não pode em qualquer circunstância ser revogada ou denunciada, mantendo-se em vigor até à sua extinção ou cancelamento, nos termos previstos na legislação aplicável (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com as suas posteriores alterações).

... [data]

... [assinatura]